



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16552/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Fixa os subsídios do Poder Legislativo de Maringá para a próxima legislatura e dá outras providências.

Art. 1.º O subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Maringá, para a próxima legislatura (2025-2028), fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R\$ 15.193,35 (quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), ressalvado o disposto no art. 2.º.

Art. 2.º O Vereador ocupante do cargo de Presidente do Legislativo, em face do acúmulo das funções e responsabilidades inerentes ao exercício da Chefia do Poder, consoante o que autoriza o § 2.º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, fará jus a subsídio diferenciado, também em parcela única, no valor mensal de R\$ 22.790,03 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e três centavos).

Art. 3.º Nos períodos de recesso os Vereadores farão jus ao recebimento integral dos respectivos subsídios.

Art. 4.º A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os servidores da Câmara Municipal.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de dezembro de 2022.

ONIVALDO BARRIS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MÁRIO VERRI

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CRISTIAN MAIA MANINHO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 02/12/2022, às 12:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 02/12/2022, às 12:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 02/12/2022, às 12:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0279829** e o código CRC **75F6FBC9**.